

CASA DO POVO DE PALMELA

Anexo

Conta de Gerência de 2023

Índice

1 Identificação da Entidade.....	3
2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	4
3 Principais Políticas Contabilísticas.....	4
3.1 Bases de Apresentação.....	4
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	6
4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	14
5 Activos Fixos Tangíveis.....	14
6 Activos Intangíveis.....	16
7 Locações.....	16
8 Custos de Empréstimos Obtidos.....	16
9 Inventários.....	17
10 Rédito.....	18
11 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.....	18
12 Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	18
13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio.....	18
14 Imposto sobre o Rendimento.....	18
15 Benefícios dos empregados e Órgãos Directivos.....	19
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	20
17 Outras Informações.....	20
17.1 Investimentos Financeiros.....	20
17.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros.....	20
17.3 Créditos a Receber.....	21
17.4 Outros Ativos Correntes.....	21
17.5 Diferimentos.....	22
17.6 Caixa e Depósitos Bancários.....	22
17.7 Fundos Patrimoniais.....	22
17.8 Fornecedores.....	23
17.9 Estado e Outros Entes Públicos.....	23
17.10 Outros Passivos Correntes.....	23
17.11 Subsídios, doações e legados à exploração.....	24
17.12 Fornecimentos e serviços externos.....	24
17.13 Outros rendimentos e ganhos.....	24
17.14 Outros gastos e perdas.....	25
17.15 Resultados Financeiros.....	25
17.16 Acontecimentos após data de Balanço.....	26

1 | Identificação da Entidade

1.1 Designação da entidade

Casa do Povo de Palmela

Na sua forma jurídica assume-se como uma Associação de Direito Privado e Utilidade Pública, equiparada a IPSS de acordo com o Decreto-Lei 171/98 de 25 de Junho e reconhecida nessa qualidade por Despacho da Subdiretora-Geral de Ação Social de 13 de Julho de 2000, prosseguindo os objetivos previstos no artº1 dos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83 de 25 de Fevereiro.

1.2 Sede

Rua de Olivença, 41 – 2950-256 Palmela

1.3 NIPC

500 957 827

1.4 Natureza da atividade

A Instituição foi constituída a 25 de Julho de 1972 e apresenta como fins estatutários o desenvolvimentos de atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas e de solidariedade social com a participação das partes interessada, assim como colabora com o Estado e Autarquias, proporcionando-lhes o apoio que, em cada caso, justifique, por forma a contribuir para a resolução dos problemas da população nomeadamente:

Apoio à infância e juventude, incluindo crianças e jovens em risco, apoio à família, e pessoas idosas, apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, apoio à integração social e comunitária, proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou incapacidade para o trabalho. Apoio a pessoas desfavorecidas no âmbito das suas atividades nomeadamente:

- a). Promoção de atividades para ocupação de tempos livres para jovens idosos e comunidade local;
- b). Promoção de espaços ocupacional para pessoas com doença mental compensada;
- c). Desenvolvimento de estruturas residenciais para pessoas idosas e deficientes.

Para a realização dos seus fins, deve a CASA do POVO:

- a). Promover ações de animação sociocultural, sociais e desportivas e recreativas, quer por iniciativa própria, quer de acordo e em coordenação com outras entidades.

b). Fomentar a participação das populações nas ações tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade da respetiva área e a melhorar a sua qualidade de vida, nos aspetos Sociais, Culturais, Desportivos e Recreativos.

Cabe ainda à CASA do POVO DE PALMELA:

- a). Executar, por delegação, tarefas cometidas a serviços públicos, por forma a aproximá-los das populações;
- b). Participar no planeamento de ações de carácter económico, social e cultural que abranjam a respetiva área.
- c). Apoio a pessoas com doença mental compensada.

Desenvolvendo atualmente as seguintes respostas:

- BERÇÁRIO / CRECHE
- EDUCAÇÃO PRÉ -ESCOLAR
- CATL
- CENTRO DE DIA
- SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

2 | Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. No Anexo do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
 - Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
 - Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
 - NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho;
- Normas Interpretativas (NI)

3 | Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materiais se puderem, individualmente ou colectivamente influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. A dimensão ou a natureza do item, ou uma combinação de ambas, pode ser o factor determinante.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos fundos patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo. Se uma linha de item não for individualmente material, ela é agregada a outros itens, seja na face dessas demonstrações, seja nas notas do anexo. Um item que não seja suficientemente material para justificar a sua apresentação separada na face dessas demonstrações pode, porém, ser suficientemente material para que seja apresentado separadamente nas notas do anexo.

3.1.5 Compensação

Os activos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados. É importante que os activos e passivos e os rendimentos e gastos sejam separadamente relatados. A compensação quer na demonstração dos resultados quer no balanço, excepto quando a mesma reflecta a substância da transacção ou outros acontecimentos, prejudica a capacidade dos utentes em compreender as transacções, outros acontecimentos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa deve ser incluída para a informação descritiva quando for relevante para compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Por alteração de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	-----
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	-----
Equipamento administrativo	6
Outros Ativos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhada na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração é também efectuada para os bens cujo valor de transacção careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como activos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do activo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes activos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por Entidade especializada independente. São reconhecidos directamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos activos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do activo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo directo na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	-----
Programas de Computador	-----
Propriedade industrial	-----
Outros Ativos Intangíveis	-----

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse Goodwill está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Activos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou dos serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores /doadores /associados /membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Créditos a Receber

Os “Clientes” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

Outros ativos e passivos correntes

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão

quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

E/ou

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações:

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a). As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b). As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c). As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa aplicável sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 | Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 | Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

Bens do património histórico, artístico e cultural

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Exercício de 2022						
Descrição (Activo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Terreno e recursos naturais	3 369,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3 369,05
Edifícios e outras construções	220 658,11	0,00	0,00	0,00	0,00	220 658,11
Equipamento Básico	61 612,14	0,00	0,00	0,00	0,00	61 612,14
Equipamento de transporte	95 790,80	0,00	0,00	0,00	0,00	95 790,80
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	22 268,98	0,00	0,00	0,00	0,00	22 268,98
Outros activos fixos tangíveis	6 280,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6 280,21
Investimentos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	409 979,29	0,00	0,00	0,00	0,00	409 979,29

Exercício de 2022				
Descrição (Gasto)	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Terreno e recursos naturais	393,27	0,00	0,00	393,27
Edifícios e outras construções	177 833,09	7 216,30	0,00	185 049,39
Equipamento Básico	35 230,08	7 118,60	0,00	42 348,68
Equipamento de transporte	90 021,91	2 884,45	0,00	92 906,36
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	20 917,97	770,70	0,00	21 688,67
Outros activos fixos tangíveis	5 689,89	0,00	0,00	5 689,89
Total	330 086,21	17 990,05	0,00	348 076,26

Exercício de 2023						
Descrição (Activo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Terreno e recursos naturais	3 369,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3 369,05
Edifícios e outras construções	220 658,11	0,00	0,00	0,00	0,00	220 658,11
Equipamento Básico	61 612,14	0,00	0,00	0,00	0,00	61 612,14
Equipamento de transporte	95 790,80	40 462,92	0,00	0,00	0,00	136 253,72
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	22 268,98	0,00	0,00	0,00	0,00	22 268,98
Outros activos fixos tangíveis	6 280,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6 280,21
Investimentos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	409 979,29	40 462,92	0,00	0,00	0,00	450 442,21

Exercício de 2023				
Descrição (Gasto)	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Terreno e recursos naturais	393,27	0,00	393,27	0,00
Edifícios e outras construções	185 049,39	7 215,79	3 479,59	188 785,59
Equipamento Básico	42 348,68	7 054,07	0,00	49 402,75
Equipamento de transporte	92 906,36	13 000,27	0,00	105 906,63
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	21 688,67	580,43	0,12	22 268,98
Outros activos fixos tangíveis	5 689,89	590,32	0,00	6 280,21
Total	348 076,26	28 440,88	3 872,98	372 644,16

Ano	Total Activos Fixos Tangíveis	Total Deprec. Acumuladas	Activo Líquido
2022	409 979,29	348 076,26	61 903,03
2023	450 442,21	372 644,16	77 798,05

Propriedades de Investimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

6 | Activos Intangíveis

Bens do domínio público

Exercício de 2022						
Descrição (Activo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projectos de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos intangíveis	1 912,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1 912,97
Total	1 912,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1 912,97

Exercício de 2023						
Descrição (Activo)	Saldo inicial	Aumentos	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projectos de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos intangíveis	1 912,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1 912,97
Total	1 912,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1 912,97

Ano	Total Activos Fixos Tangíveis	Total Deprec. Acumuladas	Activo Liquido
2022	1 912,97	0,00	1 912,97
2023	1 912,97	0,00	1 912,97

7 | Locações

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

8 | Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	Exercício de 2023			Exercício de 2022		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos bancários	842,70	0,00	842,70	652,12	0,00	652,12
Locações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas caucionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de factoring	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de letras descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	842,70	652,12	0,00	652,12

Os planos de reembolso da dívida da Entidade, referente aos empréstimos obtidos, detalham-se como segue:

Descrição	Exercício de 2023			Exercício de 2022		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até um ano	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
De um a cinco anos	5 189,02	842,70	6 031,72	8 921,83	652,12	9 573,95
Mais de cinco anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5 189,02	842,70	6 031,72	8 921,83	652,12	9 573,95

Estrutura dos Financiamentos Obtidos - Capital em Dívida Corrente e Não Corrente						
Descrição	Exercício de 2023			Exercício de 2022		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos bancários	28 629,38	0,00	28 629,38	0,00	8 921,83	8 921,83
Locações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas caucionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de factoring	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de letras descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	28 629,38	0,00	28 629,38	0,00	8 921,83	8 921,83

9| Inventários

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2023 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Exercício de 2022					Exercício de 2023			
	CMVMC	Inventário Inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário Inicial	CMVMC	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário Final
Mercadorias		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, Subs. Consumo		52 589,40	0,00	0,00	1 180,39	63 165,24	39 885,16	22 927,63	827,94
Produtos acabados e intermédios		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desp., resid. Interm.		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total	0,00	52 589,40	0,00	0,00	1 180,39	63 165,24	39 885,16	22 927,63	827,94

10 | Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores (Mensalidades)	125 586,49	105 175,93
Quotas e joias	2 066,77	6 778,94
Subsídios ISS - Acordos Cooperação	278 018,40	0,00
Serviços Secundários	27 574,93	19 453,90
Descontos e Abatimentos	0,00	-6 972,48
Rendimentos de patrocinadores e colaboradores	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	433 246,59	124 436,29

11 | Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

Relativamente aos saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”, os mesmos estão discriminados ao pormenor na nota 17.11.

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

14 Imposto sobre o Rendimento

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

15 Benefícios dos empregados e Órgãos Directivos

Os membros dos órgãos directivos, para os períodos de 2022 e 2023, foram, respetivamente:

Exercício 2022	
Cargo	Nome
Presidente	Felisbela Sanheiro Rilho
Vice-Presidente	Tania Sofia Moço da Cruz
Secretário	Bruno Manuel da Silva Seixo
Tesoureiro	Valter Manuel Simões da Silva
Vogal	Casimiro Ribeiro Aleluia

Exercício 2023	
Cargo	Nome
Presidente	Felisbela Sanheiro Rilho
Vice-Presidente	Tania Sofia Moço da Cruz
Secretário	Bruno Manuel da Silva Seixo
Tesoureiro	Valter Manuel Simões da Silva
Vogal	Casimiro Ribeiro Aleluia

Os órgãos directivos não usufruem quaisquer remunerações.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em:	
Exercício	Número médio de colaboradores
31-12-2022	25
31-12-2023	23

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	295 372,82	267 573,92
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	65 491,26	56 981,75
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2 144,94	4 215,00
Gastos de Acção Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	1 964,07	1 443,20
Total	364 973,09	330 213,87

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

Em outros investimentos financeiros, apenas se regista os fundos de compensação para o trabalho, que se apresenta no seguinte quadro:

Descrição	2023	2022
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em associadas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0,00	0,00
Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Outros Métodos	0,00	0,00
Investimentos noutras empresas	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	1 000,00	1 000,00
Fundos de Compensação	0,00	0,00
Perdas por Imparidade Acumuladas	0,00	0,00
Total	1 000,00	1 000,00

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

- Nesta rubrica não existe nada a evidenciar.

17.3 Créditos a Receber

- Para os períodos de 2023 e 2022 a rubrica “Créditos a Receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	11 701,84	1 918,11
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes factoring		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Clientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Total	11 701,84	1 918,11

17.4 Outros Ativos Correntes

A rubrica “Outros ativos correntes” tinham, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a seguinte decomposição:

Descrição	2023	2022
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos ao pessoal	93,73	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	60,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	9 402,36	0,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Activos Financeiros	0,00	0,00
Outros Activos Financeiros	0,00	0,00
Total	9 556,09	0,00

17.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Gastos a reconhecer		
- Seguros	1 605,94	0,00
- Rendas Antecipadas	0,00	0,00
Outras Despesas com Custo Diferido	0,00	0,00
Total	1 605,94	0,00

Rendimentos a reconhecer		
- Mensalidades	0,00	0,00
- Outras Receitas com Provento Diferido	3 903,70	0,00
Total	3 903,70	0,00

17.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2022 e 2023, encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	2023	2022
Caixa	0,00	177,35
Depósitos à ordem	28 009,44	33 725,99
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Total	28 009,44	33 903,34

17.7 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	444 817,95	0,00	0,00	444 817,95
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	-380 350,43	8 138,28	27 478,73	-399 690,88
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	17 500,00	4 375,00	13 125,00
Total	64 467,52	25 638,28	31 853,73	58 252,07

17.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	2 486,22	8 336,29
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
Total	2 486,22	8 336,29

17.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	251,05	2 531,41
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	251,05	2 531,41
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	1 278,64	1 589,01
Segurança Social	6 615,22	6 329,23
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Fundos Compensação	0,00	0,00
Total	7 893,86	7 918,24

17.10 Outros Passivos Correntes

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	0,00	0,00	0,00	60,00
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	2 500,00	0,00	6 000,00
Credores por acréscimo de gastos	0,00	54 696,66		18 624,10
Outros credores	0,00	37,82	0,00	17 500,00
Fundos Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	57 234,48	0,00	42 184,10

17.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2022 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2023	2022
Subsídios ISS	19 243,95	260 281,51
- Subsídios ISS - Acordos Cooperação	19 243,95	260 281,51
- Fundo Socorro Social	0,00	0,00
- Outros Subsídios ISS - Adaptar Social +	0,00	0,00
- Outros Subsídios ISS - Apoios Excecionais Covid	0,00	0,00
Subsídios de outras entidades Públicas	6 144,09	1 885,60
- Autarquias	2 484,00	1 885,60
- IEFP	1 122,09	32 398,41
- Outras Entidades	2 538,00	4 960,00
Subsídios de Outras Entidades	0,00	448,00
Doações e heranças	39 557,30	27 653,67
Legados	0,00	0,00
Total	64 945,34	327 627,19

17.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	25 257,12	25 194,34
Materiais	3 875,78	2 698,80
Energia e fluidos	23 838,44	30 077,14
Deslocações, estadas e transportes	3 094,04	1 543,30
Serviços diversos	16 516,50	18 170,76
Encargos com Utentes	6 562,17	0,00
Total	79 144,05	77 684,34

17.13 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Rendimentos Suplementares	275,43	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	12 337,63	2 859,18
Total	12 613,06	2 859,18

17.14 Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos	25,00	1 056,70
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	2 539,15	2 218,07
Total	2 564,15	3 274,77

17.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2022 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	874,16	652,12
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	874,16	652,12
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	3,17
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	3,17
Resultados Financeiros	-874,16	-648,95

17.16 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos a data mais eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até a elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Setúbal, 28 de Março de 2024

O Técnico Oficial de Contas

Ulisses Silva nº de membro 807

A Direcção

Felisa da Sanches *Reitor*
António Luís
Tanino